



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Secretaria Municipal de Agricultura; - Secretaria Municipal de Esportes; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; - Secretaria Municipal de Segurança Pública;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição (X) Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: () Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.
---	---

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);



(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DIVERSAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de Ferragens para o município se justifica pela necessidade de manter construções, reformas e reparos em prédios e locais públicos. Como também, há a necessidade de reformas em quadras e praças, sendo indispensável a aquisição de ferragens para reformas de traves, telas e outras demandas. Visando garantir a continuidade da prestação de serviços, é de extrema importância a aquisição de itens variados inerentes à ferragens e reparos, sem prejuízo para as equipes de serralheria, proporcionando maior eficiência para fabricação e reformas de artefatos em aço e ferro usados pelas Secretarias, como em postos de saúde, escolas, creches, parques e praças, bem como ginásios e demais áreas públicas.

Já a contratação de empresa para confecção e instalação de calhas e rufos é necessária para manutenções, reformas e confecção de calhas novas para diversos prédios e locais públicos para evitar infiltrações e demais danos aos locais, garantindo a segurança e condições para os usuários e colaboradores.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 994.586,29

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega dos itens 1 à 79, referentes à materiais de consumo, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras, Rua São José, Nº 2094, Bairro Industrial, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante. Já os itens 80 à 85, referentes à confecção e instalação de calhas e rufos, deverão ser instalados em local previamente designado pela Secretaria solicitante **no prazo máximo de:**



05 (cinco) dias úteis para os itens 1 à 79, referentes à materiais de consumo;

05 (cinco) dias úteis para iniciar a instalação dos itens 80 à 85, referentes à confecção e instalação de calhas e rufos; após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens e realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e serviços descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues e dos serviços realizados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. Os itens e serviços deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

9.7. A empresa deverá se responsabilizar por qualquer dano causado ao local ou à terceiros durante a instalação dos serviços previstos nos itens 80 à 85.

9.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item ou serviço, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item e reinstalação do serviço no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item ou serviço solicitado.

9.9. Os itens e serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.10. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.11. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens e realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.12. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.13. Os itens e serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Sr. CELSO KOZAK
Demais Secretarias: Sr. NELSON KUMMER

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada



Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 10 de Maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário(a): Marcio Kuhn

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Acacio Ambrosini

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário(a): Luis Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Secretário(a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário(a): Cláudio Drusina

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário(a): Felipe Dias Mesquita



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE - MT	DESCRIÇÃO	UND	SEC. MUN. DE OBRAS	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL	SEC. MUN. DE ESPORTE	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE SAÚDE	SEC. MUN. DE DES. ECONOMIC	SEC. MUN. DE TRÂNSITO E SEG. PÚBLICA	QNTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	82861 1	16284	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/2X1/4X6 M	UND	20	10				10			40	R\$ 66,32	R\$ 2.652,80
2	82861 2	16284	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/2X1/8X6 M	UND	20	10				10			40	R\$ 41,84	R\$ 1.673,60
3	82861 3	16284	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/2X3/16X6 M	UND	10	10				10			30	R\$ 46,88	R\$ 1.406,40
4	82861 4	16285	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/4X1/4X6 M	UND	10	10				10			30	R\$ 48,27	R\$ 1.448,10
5	82861 5	16285	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/4X1/8X6 M	UND	10	10				10			30	R\$ 29,69	R\$ 890,70
6	82861 6	16285	BARRA CHATA LAMINADA 1.1/4X3/16X6 M	UND						10			10	R\$ 37,59	R\$ 375,90
7	82861 7	31619-9	BARRA CHATA LAMINADA 1/2X1/8X6 M	UND	10	10				10			30	R\$ 18,39	R\$ 551,70
8	82861 9	32594-5	BARRA CHATA LAMINADA 1X1/4X6 M	UND		10				10			20	R\$ 42,83	R\$ 856,60
9	82862 0	31559-1	BARRA CHATA LAMINADA 1X1/8X6 M	UND	20			20					40	R\$ 25,53	R\$ 1.021,20
10	82862 3	42451-0	BARRA CHATA LAMINADA 3/4X1/8X6 M	UND	20	10				10			40	R\$ 20,57	R\$ 822,80
11	82863 0	70181-5	CANTONEIRA LAMINADA 1.1/2X1/8X6 M	UND	50	20	20	30	10	20	10	5	165	R\$ 57,32	R\$ 9.457,80
12	82863 1	4479	CANTONEIRA LAMINADA 1.1/2X3/16X6 M	UND	10	10	10			10			40	R\$ 79,75	R\$ 3.190,00
13	82863 3	70180-7	CANTONEIRA LAMINADA 1.1/4X1/8X6 M	UND	30	10	10	10	10	10	10	5	95	R\$ 47,88	R\$ 4.548,60
14	82863 5	272534-7	CANTONEIRA LAMINADA 1X1/8X6 M	UND	50	20	10			20	10	5	115	R\$ 37,44	R\$ 4.305,60
15	82863 9	372597-9	CANTONEIRA LAMINADA 2X1/4X6 M	UND	30	20	10			20			80	R\$ 153,01	R\$ 12.240,80
16	82864 0	61901-9	CANTONEIRA LAMINADA 2X1/8X6 M	UND	20	10	10			10			50	R\$ 83,62	R\$ 4.181,00
17	82864 4	39140-9	CANTONEIRA LAMINADA 3/4X1/8X6 M	UND	40	20	10	50		20			140	R\$ 30,32	R\$ 4.244,80



P R E F E I T U R A D E has nº
S O R R I S O
 CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

CPL

18	82865 1	119282-5	CHAPA CALHA GALVANIZADA 0,43MM	UND	4	4			2			10	R\$ 27,24	R\$ 272,40	
19	82865 2	119282-5	CHAPA CALHA GALVANIZADA 0,50MM	UND				3				3	R\$ 36,63	R\$ 109,89	
20	82865 5	16521	CHAPA EXPANDIDA 1.00X2M #1/8	UND	10	10	5		10			35	R\$ 106,01	R\$ 3.710,35	
21	82866 1	97824-8	CHAPA LAMBRI BAGUETADO 1X2,5M #20 (0,90MM)	UND				20				20	R\$ 165,87	R\$ 3.317,40	
22	82866 3	97824-8	CHAPA LAMBRI BAGUETADO 1X3M #20 (0,90MM)	UND	40	10	10	20		10		90	R\$ 189,45	R\$ 17.050,50	
23	82866 4	16713	CHAPA LAMBRI ONDULADA 1,10X2M #20 (0,90MM)	UND	20	10	10			10		50	R\$ 142,72	R\$ 7.136,00	
24	82867 6	15870	CUMEEIRA GALVALUME ,43MM ONDULADA	UND	50	50	20	30		30		180	R\$ 23,58	R\$ 4.244,40	
25	82867 7	15871	CUMEEIRA GALVALUME ,43MM TRAPEZIO TP 40	UND	20	20	10	10		20		80	R\$ 22,40	R\$ 1.792,00	
26	82875 9	293155-9	DISCO DE CORTE 12X1/8FURO 3/4	UND	50	30	10			30		120	R\$ 12,43	R\$ 1.491,60	
27	82876 0	93551-4	DISCO DE CORTE 12X1/8 FURO 5/8	UND	50	30	10			20		110	R\$ 12,46	R\$ 1.370,60	
28	82876 1	93551-4	DISCO DE CORTE 4.1/2X1/8X7/8	UND	150	30	10	200		20		410	R\$ 4,06	R\$ 1.664,60	
29	82876 3	14204	DISCO DE CORTE 9X1/8X7/8	UND	300	30	20	200		30		580	R\$ 7,34	R\$ 4.257,20	
30	82876 6	14204	DISCO DE CORTE 9X5/64X7/8 FINE	UND	150	30	20			20		220	R\$ 7,23	R\$ 1.590,60	
31	82876 7	344653-0	DISCO DE FLAP 4.1/2X7/8	UND	60	10	10	50		10		140	R\$ 6,05	R\$ 847,00	
32	82876 8	14172	ELETRODO (CROMO 2,50MM)	UND	200	100				50		350	R\$ 2,05	R\$ 717,50	
33	82876 9	402786-8	ELETRODO 2,50 MM	KG	50	20	10	50	10	30	5	5	180	R\$ 16,31	R\$ 2.935,80
34	82876 4	402786-8	ELETRODO 3,25 MM AZUL	KG	30	10	10	50		10		110	R\$ 16,22	R\$ 1.784,20	
35	82868 5	46137-7	FERRO REDONDO MECANICO 1X6 M	UND	5	30	30			30		95	R\$ 146,42	R\$ 13.909,90	
36	82868 6	46137-7	FERRO REDONDO MECANICO 1/2X 6 M	UND	10	30	20			30		90	R\$ 32,46	R\$ 2.921,40	
37	82868 4	281732-2	FERRO REDONDO MECANICO 1/4X6 M	UND	15	30	20			30		95	R\$ 10,33	R\$ 981,35	
38	82868 2	281732-2	FERRO REDONDO MECANICO 3/8X 6 M	UND	100	50	10		50	50	10	5	275	R\$ 19,87	R\$ 5.464,25
39	82869 1	80808-3	GONZO 1/2 COM ABA	UND	50	50	30	30	30	50	10	5	255	R\$ 5,12	R\$ 1.305,60

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



P R E F E I T U R A D E has n°
S O R R I S O
 CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

CPL

40	82869 2	80808-3	GONZO 1/2 SEM ABA	UND	30	30	20	30	30	30	10	5	185	R\$ 3,37	R\$ 623,45
41	82869 0	80861-0	PAINEL TERMA #0,50MM Eps 100MM(BRANCOXBRANCO)	UND	50	10		100		10			170	R\$ 124,62	R\$ 21.185,40
42	82869 3	80861-0	PAINEL TERMA #0,50MM Eps 50MM(BRANCOXBRANCO)	UND	300	50	10	100		50			510	R\$ 111,98	R\$ 57.109,80
43	82877 6	22394	PARAFUSO OGIVADO TELHA ZINCO (MADEIRA)	UND	500	100	100			100	100	50	950	R\$ 0,43	R\$ 408,50
44	82877 4	425083-4	PARAFUSO PONTA AGULHA (FIX)	UND	5000	5000	1000			3000			14000	R\$ 0,23	R\$ 3.220,00
45	82877 7	306152-3	PARAFUSO TEX 12X14X3/4 (ONDA ALTA 4)	UND	5000	3000		200		3000			11200	R\$ 0,97	R\$ 10.864,00
46	82877 8	20426	PARAFUSO TEX 3/4	UND	1000	1000		800		1000			3800	R\$ 0,22	R\$ 836,00
47	82869 5	16728	PERFIL U 100X40 #12X 6M (#2,25MM) VERMELHA	UND	15								15	R\$ 113,24	R\$ 1.698,60
48	82869 7	16728	PERFIL U 100X40 #14X6M (#2,00MM) AZUL	UND	50	50		100		10			210	R\$ 96,98	R\$ 20.365,80
49	82870 0	252940-8	PERFIL U 50X25 #14X6M (#2,00MM) AZUL	UND	100	50	20	50		30	20		270	R\$ 49,19	R\$ 13.281,30
50	82870 2	72376-2	PERFIL U 92X30 #14X6M (#2,00MM) AZUL	UND	10	5	5			10			30	R\$ 79,05	R\$ 2.371,50
51	82871 0	128076-7	PERFIL U.E 50X25X10 #14X6M (#2,00MM) AZUL TERÇA	UND	50								50	R\$ 60,15	R\$ 3.007,50
52	82871 1	51868-9	PERFIL U.E 75X40X15 #14X5M (#2,00MM) AZUL TERÇA	UND				100					100	R\$ 88,13	R\$ 8.813,00
53	82871 2	51868-9	PERFIL U.E 75X40X15 #14X6M (#2,00MM) AZUL TERÇA	UND	100	100	50	100		100	20		470	R\$ 99,85	R\$ 46.929,50
54	82871 4	80638-2	ROLDANA PORTÃO 2 EIXO POLIDO	UND	20	20			6	20			66	R\$ 16,39	R\$ 1.081,74
55	82871 5	79971-8	ROLDANA PORTÃO 2.1/2 COM CAIXA	UND	30	10		30	8	10	10	2	100	R\$ 31,25	R\$ 3.125,00
56	82871 6	79971-8	ROLDANA PORTÃO 2.1/2 EIXO POLIDO	UND				20					20	R\$ 20,48	R\$ 409,60
57	82871 7	36386-3	ROLDANA PORTÃO 4 EIXO POLIDO	UND	15	10		20	4	10		2	61	R\$ 37,71	R\$ 2.300,31
58	82871 8	36386-3	ROLDANA PORTÃO 3 EIXO POLIDO	UND	15		10	10					35	R\$ 23,23	R\$ 813,05
59	82871 9	16870	TAMPA 20X20 (PLASTICO)	UND	300	300	100			300			1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
60	82872 3	153905-1	TELHA ONDULADA GALVALUME (0,43MM)	UND	200	100		50		100	50	50	550	R\$ 25,22	R\$ 13.871,00
61	82872 4	345548-3	TELHA SANDUICHE #0,43MM GALVALUME	UND	100	50				50			200	R\$ 77,60	R\$ 15.520,00

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



PREFEITURA DE has nº
SORRISO
 CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

CPL

62	82872 9	125681-5	TELHA TRANSPARENTE TRAPEZIO (40) 0,80MM X 6M	UND	10	20		20			10			60	R\$ 361,68	R\$ 21.700,80	
63	82873 1	19965	TELHA TRAPEZIO TP40 GALVALUME (0,43MM)	UND				30						30	R\$ 26,51	R\$ 795,30	
64	82873 2	74389-5	TRINCO BICO PAPAGAIO	UND	50	50		50			50			200	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00	
65	82878 3	325231-0	TUBO METALÃO 15X15 #20X6 M (#0,90MM)	UND	20	20	10				20			70	R\$ 17,91	R\$ 1.253,70	
66	82878 4	42234-7	TUBO METALÃO 20X20 #20X6 M (#2,00MM)	UND	200	100	50	100	30	100			10	590	R\$ 19,68	R\$ 11.611,20	
67	21561	147538-0	TUBO METALÃO 30X40 #18X6 M (#1,20MM)	UND	150	50	10	100			50	20	10	390	R\$ 52,27	R\$ 20.385,30	
68	20929	0008539	TUBO METALÃO 30X50 #14X6 M (#2,00MM)	UND	50	30	10		30	50	20	10	200	R\$ 113,16	R\$ 22.632,00		
69	82928 4	402781-7	TUBO METALÃO 50X50 #18X6 M (#1,20MM)	UND	30	20		50			10			110	R\$ 76,18	R\$ 8.379,80	
70	82928 5	126843-0	TUBO METALÃO 80X80 #14X6 M (#2,00MM)	UND	15	10					10			35	R\$ 201,54	R\$ 7.053,90	
71	82873 6	20073	TUBO REDONDO 1 #18X6 M (#1,20MM)	UND	200	100	20				100			420	R\$ 30,60	R\$ 12.852,00	
72	82873 8	142525-0	TUBO REDONDO 1.1/2 #16X6 M (#1,50MM)	UND	100	50	10				50			210	R\$ 60,70	R\$ 12.747,00	
73	82874 1	134583-4	TUBO REDONDO 1.1/4 #16X6 M (#1,50MM)	UND	100	50	10				50			210	R\$ 49,47	R\$ 10.388,70	
74	82874 3	142522-6	TUBO REDONDO 2 #14X6 M (#2,00MM)	UND				100						100	R\$ 111,48	R\$ 11.148,00	
75	82874 4	142522-6	TUBO REDONDO 2 #18X6 M (#1,20MM)	UND	300	100	10	100			100	10	10	630	R\$ 63,07	R\$ 39.734,10	
76	82874 5	142522-6	TUBO REDONDO 2.1/2 #16X6 M (#1,50MM)	UND				1500						1500	R\$ 111,11	R\$ 166.665,00	
77	82874 8	00020077	TUBO REDONDO 3 #14 X 6 M (#2,00MM)	UND				100						100	R\$ 129,69	R\$ 12.969,00	
78	82874 9	00020079	TUBO REDONDO 4 #14 X 6 M (#2,00MM)	UND				100						100	R\$ 228,15	R\$ 22.815,00	
79	6189	128219-0	TELA ALAMBRADO MALHA 8 ARAME 12	MT				2000						2000	R\$ 17,25	R\$ 34.500,00	
															TOTAL ITENS		R\$ 779.712,79

ITEM	CÓD	CÓD TCE - MT	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UND	SEC. MUN. DE OBRAS	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL	SEC. MUN. DE ESPORTE	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE SAÚDE	SEC. MUN. DE DES. ECONOMIC	SEC. MUN. DE TRÂNSITO E SEG. PÚBLICA	VALOR DE REFERÊNCIA
------	-----	--------------	--------------------	-----	--------------------	-----------------------	--------------------------	----------------------	--------------------------	--------------------	----------------------------	--------------------------------------	---------------------

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



P R E F E I T U R A D E has nº
S O R R I S O
 CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

CPL

80	829289	00023074	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CALHA, EM GALVALUME 0.60 CM DE LARGURA E 43 MM DE ESPESSURA. COM MATERIAL E INSTALAÇÃO INCLUSOS.	METRO	200	200	100	300	100	200	100	80	1280	R\$ 48,00	R\$ 61.440,00
81	829290	00023075	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CALHA, EM GALVALUME 0.30 CM DE LARGURA E 43 MM DE ESPESSURA. COM MATERIAL E INSTALAÇÃO INCLUSOS.	METRO	100	100	100			100		50	450	R\$ 25,67	R\$ 11.551,50
82	829291	282413-2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CALHA, EM GALVALUME 0.40 CM DE LARGURA E 43 MM DE ESPESSURA. COM MATERIAL E INSTALAÇÃO INCLUSOS.	METRO	100	200	100		50	200			650	R\$ 33,00	R\$ 21.450,00
83	829292	282038-2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CALHA, EM GALVALUME 100 CM DE LARGURA E 43 MM DE ESPESSURA. COM MATERIAL E INSTALAÇÃO INCLUSOS.	METRO	100	200	100			200	50		650	R\$ 81,00	R\$ 52.650,00
84	829293	282038-2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CALHA, EM GALVALUME 120 CM DE LARGURA E 43 MM DE ESPESSURA. COM MATERIAL E INSTALAÇÃO INCLUSOS.	METRO	100	100	100			100			400	R\$ 116,33	R\$ 46.532,00
85	829294	00018582	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE RUFO, EM GALVALUME 30 CM DE LARGURA E 43 MM DE ESPESSURA. COM MATERIAL E INSTALAÇÃO INCLUSOS.	METRO	100	100	100	300	50	100	50	50	850	R\$ 25,00	R\$ 21.250,00
														TOTAL SERVIÇOS	R\$ 214.873,50
														TOTAL ITENS + SERVIÇOS	R\$ 994.586,29

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



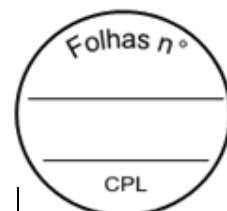
ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339030	81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339039	84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.361.0016.2167	MANUT. E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.361.0016.2167	MANUT. E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.365.0016.2168	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339030	108
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.365.0016.2168	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339039	111
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339030	169
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339039	172
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339030	200
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339039	203
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.243.0027.2021	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	339030	284
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - SEMAS	339030	378
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	399
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	402
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENCAO SEMEL	339030	516
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENCAO SEMEL	339039	519
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339030	563
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339039	567



GESTÃO 2017 / 2020

P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF.	20.001.06.181.0002.2148	MANUTENCAO DA SEC. DE SEGURANCA PUBLICA.	339030	742
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF.	20.001.06.181.0002.2148	MANUTENCAO DA SEC. DE SEGURANCA PUBLICA.	339039	745